

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 155 AO PLE Nº 34/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Modifique-se o texto da FINALIDADE da AÇÃO 2.724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, do PROGRAMA 1216 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, do Fundo Municipal de Saúde, para que vigore com a seguinte redação: MANTER OS PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE TAIS COMO O MÃE CORUJA, SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIA DA CIDADE, PRÁTICAS INTEGRATIVAS, SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA, LGBTQIA+, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, IDOSO E SAÚDE INTEGRAL DA MULHER, DENTRE OUTROS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo manter os programas da rede municipal de saúde, com grande importância para a população do município do Recife. O SUS tem como preceito o acesso integral, universal, igualitário e gratuito para toda a população brasileira.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver Bem**”, Eixo Estratégico “**Saúde**”.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 3**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.
Proposição eletrônica M1445030348/1684. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

